UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS - COPS

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES DAS INSTITUIÇÕES CEDENTES DO ESPAÇO FÍSICO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PAS

CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES DO PAS/UFLA				
Atividade	Aplicação PAS 2 06/11/2022	Aplicação PAS 1 27/11/2022		
Período de inscrição (no âmbito da instituição cedente)	10 a 21/10			
Envio pela instituição cedente da lista de colaboradores aptos para as aplicações de 6 e 27/11	24/10			
Divulgação das inscrições homologadas	25/10			
Prazo para recursos contra a homologação preliminar (Art. 30 do Decreto nº 8.241/2014)	25 e 26/10/2022			
Divulgação de classificação dos candidatos aptos para o trabalho	31/10/2022			
RESULTADO SELECIONADOS Divulgação da lista de selecionados	31/10	11/11		
Reunião de formação para fiscais de sala	8h do dia 6/11/2022	8h do dia 27/11/2022		
Dia de aplicação das provas	06/11/2022	27/11/2022		
Pagamento	1º fevereriro a 31 de março/2023			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS - COPS

EDITAL Nº13/2022/COPS/DRCA/PROGRAD, de 21 de setembro de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES DAS INSTITUIÇÕES CEDENTES DO ESPAÇO FÍSICO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PAS

A Coordenadoria Geral de Processos Seletivos (COPS) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da Próreitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público o processo seletivo simplificado para habilitação de colaboradores, pessoas físicas para execução de serviço eventual e temporário na aplicação do Processo de Avaliação Seriada — PAS, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço será prestado em atribuições operacionais e de logística, na aplicação do **Processo de Avaliação Seriada da Universidade Federal de Lavras**, doravante denominado **PAS/UFLA**, nas dependências dos locais de prova externos ao campus da UFLA, nos dias 6 e 27/11/2022.

2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços na aplicação do PAS/UFLA em dependências externas ao campus da UFLA.
- 2.2. Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos, os(as) colaboradores(as) inscritos no âmbito das instituições cedentes de seu espaço físico para a aplicação das provas do PAS.
- 2.3. As funções e **requisitos** de avaliação são as seguintes:

Função	Requisitos para concorrer	
Coordenador Local	Colaborador(a) indicado(a) pelo representante da instituição cedente do espaço físico.	
Fiscal de Corredor - Descentralizado	Colaborador(a) com vínculo com a instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.	
Fiscal de Sala - Descentralizado		
Porteiro - Descentralizado	Colaborador(a) que exerça a função de porteiro ou função correlata na instituição de ensino cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.	
Auxiliar de Serviços Gerais- Descentralizado	Colaborador(a) que exerça a função de auxiliar de serviços gerais ou função correlata na instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.	
Segurança- Descentralizado	Colaborador(a) terceirizado(a) que exerça a função de segurança ou função correlata na instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.	

- 2.4. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:
 - 2.4.1. não cumprirem as exigências especificadas acima;
 - 2.4.2. estiverem envolvidas em cursos preparatórios para o PAS/UFLA;
 - 2.4.3. estiverem inscritas como candidatas no PAS/UFLA; ou
- 2.5. Caso a lista de colaboradores aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções poderão ser selecionados para completar a lista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e remunerações inerentes a cada função de que trata este Edital:

Função	Atribuições	Remuneração bruta (por aplicação)
Coordenador Local	Coordenar todo o processo de aplicação naquela instituição, tais como: informar os locais de provas disponíveis para a aplicação das provas, selecionar a equipe de aplicação, disponibilizar local seguro para a guarda dos malotes de provas, auxiliar a equipe de supervisão da UFLA durante todo o processo de aplicação e auxiliar a equipe de logística da COPS para o bom andamento da preparação e aplicação das referidas provas na instituição.	R\$1389,80
Fiscal de Sala - Descentralizado	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	R\$ 336,69
Fiscal de Corredor - Descentralizado	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	R\$ 299,28
Porteiro - Descentralizado	Fiscalizar o acesso aos locais de prova e dar suporte aos supervisores em outras atividades, se necessário	R\$ 262,08
Auxiliar de Serviços Gerais- Descentralizado	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro.	R\$ 262,08
Segurança- Descentralizado	Manter a segurança dos locais de prova impedindo o acesso de pessoas estranhas e manter a ordem nos locais de aplicação.	R\$ 299,28

3.2. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento. Em casos especiais e desde que determinado pela Supervisão Geral do PAS/UFLA, caso os trabalhos excedam o prazo inicialmente pactuado, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para participação no processo devem ser realizadas no âmbito da instituição cedente, conforme procedimentos divulgados pelo coordenador local.
- 4.2. Quaisquer dúvidas em relação ao ato da inscrição devem ser reportadas à COPS por meio do e-mail: equipe.aplicacao@ufla.br, no período de 17 a 21/10.
- 4.3. Os coordenadores locais irão informar à Coordenadoria de Processos Seletivos COPS a lista de todos os colaboradores da instituição interessados em trabalhar no processo seletivo até o dia 24/10/2022.
- 4.4. É responsabilidade do coordenador local verificar o vínculo empregatício do colaborador com a instituição cedente do local de aplicação e enviar à COPS somente a lista de pessoas com vínculo.
- 4.5. O nome e contato dos coordenadores locais serão divulgados na página www.cops.ufla.br no dia 17/10/2022.
- 4.6. Os(As) candidatos(as) deverão informar ao coordenador local: e-mail, CPF, Carteira de Identidade e PIS ou PASEP ou INSS, endereço e dados bancários de conta corrente, conforme item 9.4.6.
- 4.7. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida.
 - 4.7.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.
 - 4.7.2. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.
 - 4.7.3. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
 - 4.7.4. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo.

Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

4.7.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para as vagas de cada função será divulgada na página www.cops.ufla.br, no dia 25/10/2022.
- 5.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

6. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo de 26 a 27/10/2022 para enviar sua contestação em formulário próprio, divulgado no endereço eletrônico www.cops.ufla.br, para o e-mail equipe.aplicacao@ufla.br.
- 6.2. Os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail e a listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos candidatos aptos será divulgada pelo endereço eletrônico www.cops.ufla.br no dia 31/10.

7. DO SORTEIO E SELEÇÃO DOS COLABORADORES

- 7.1. Caso o número de colaboradores aptos para as aplicações no dia 6 e/ou no dia 27/11 exceda a quantidade de colaboradores necessários para a aplicação do PAS, todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão de sorteio por local de aplicação.
 - 7.1.1. Em uma planilha eletrônica, será gerada uma ordenação aleatória de todos os inscritos, por meio da função de aleatorização, atribuindo a eles um número de sorteio.
- 7.2. A ordem de classificação será a ordem crescente do menor número de sorteio para o maior número atribuído pelo sistema para cada candidato(a).
- 7.3. A planilha em que o sorteio foi realizado ficará disponível na COPS para consulta e a ordem de cada candidato(a) será divulgada no endereço eletrônico: www.cops.ufla.br.
- 7.4. Os(as) candidatos(as) que constarem na lista de homologados para a aplicação da prova poderão ser selecionados na ordem em que aparecem nas listas.
- 7.5. A **seleção** dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada na instituição em que possuir vínculo e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O **resultado** final dos selecionados para aplicação do PAS 1 será divulgado, no endereço: www.cops.ufla.br, no dia 31/10.
- 8.2. Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

9. DO TREINAMENTO

- 9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para a função de **FISCAL DE SALA** deverão realizar um treinamento no dia da aplicação da prova (dia 6/11 e/ou 27/11), às 8 horas, na instituição em que a prova será aplicada.
 - 9.1.1. A não realização do treinamento pode acarretar em sua desclassificação do processo de seleção, com a convocação de um(a) novo(a) candidato(a).
- 9.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para as demais funções deverão participar do treinamento na chegada ao local de prova, às 11h do dia da aplicação da prova (dia 6/11 e/ou 27/11).

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Os recursos financeiros para os pagamentos correrão por conta do Convênio nº 133/2019 − UFLA, firmado entre a UFLA e a FUNDECC.
- 10.2. É de responsabilidade da FUNDECC realizar o pagamento dos colaboradores selecionados e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo o recebimento e análise da documentação necessária.

10.3. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio **CORRETO** e **legível** da documentação necessária:

10.4. PARA QUEM ATUOU EM JUNHO/2022:

- 10.4.1.Encaminhar para o e-mail: gestao.pas@fundecc.org.br, o Termo de contratação (disponível no endereço https://cops.ufla.br/processos-seletivos/selecao-de-equipe-de-aplicacao-de-prova), preenchido e com assinatura digital..
 - 10.4.1.1. Em caso de mudança de endereço ou de dados bancários, encaminhar junto com o Termo de contratação cópia do comprovante de endereço ou dos dados bancários.

10.5. PARA AQUELES QUE NÃO ATUARAM EM JUNHO/2022 - SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONSTEM NA LISTA DE SELECIONADOS PARA O PAS:

- 10.5.1.Encaminhar para o e-mail: gestao.pas@fundecc.org.br, o Termo de contratação (disponível no endereço https://cops.ufla.br/processos-seletivos/selecao-de-equipe-de-aplicacao-de-prova), preenchido e com assinatura digital, e cópia legível dos seguintes documentos: CPF, Comprovante de situação Cadastral site da Receita Federal, Carteira de Identidade, PIS ou PASEP ou INSS, dados bancários de conta corrente válida (cópia de documento com as informações bancárias com agência e conta corrente com dígito) não podendo ser conta salário, poupança e nem banco digital.
 - 10.5.1.1. No assunto do e-mail, o colaborador deve informar seu nome completo, CPF e a cidade onde irá aplicar o PAS e enviar os documentos digitalizados **legíveis** como anexo do e-mail.
 - 10.5.1.2. Os candidatos selecionados para a equipe de aplicação no Campus da UFLA, às quais são descritas no subitem 2.4, devem encaminhar os documentos no ato da confirmação de inscrição, conforme datas descritas no cronograma, página 1 deste edital.
- 10.5.2. Possuir conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.
- 10.5.3.O pagamento de todos os prestadores de serviços será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:
 - 10.5.3.1. Conta Salário de qualquer banco;
 - 10.5.3.2. Conta Poupança de qualquer banco;
 - 10.5.3.3. Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
 - 10.5.3.4. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
 - 10.5.3.5. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Coordenação do Convênio nº 133/2019 UFLA em conjunto com a Coordenadoria Geral de Processos Seletivos.
- 11.2. Informações complementares exclusivamente pelo e-mail: equipe.aplicacao@ufla.br.

Cláudia Alves Pereira Braga

Daniela Armondes de Paula Oliveira

Coordenadora da COPS/UFLA

Diretora da DRCA/UFLA

Ronei Ximenes Martins

Pró-reitor de Graduação